

Ofício nº 048/2024

Exmo. Senhor Secretário,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência, a o aditamento de prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de obra referente ao Processo Licitatório nº 27/2023, Contrato nº 30/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma de prédios do Centro de Saúde de Nova Santa Bárbara, o qual consta do Protocolo nº 17.801.581-8. Tendo parte da obra não aceita em vistoria realizada, solicita o aditivo para a Empresa Cledenir Alves da Silva - Serviços Elétricos, CNPJ. Nº 35.230.250/0001-00, para que a mesma possa proceder às modificações necessárias para o aceite da fiscalização e conclusão da obra.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR VALERIO:5636914 VALERIO:56369140910 0910

Assinado de forma digital por **CLAUDEMIR** Dados: 2024.02.27 15:41:52 -03'00'

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor: CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ Secretário de Estado da Saúde Curitiba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, 2 (43) 3266-8100, CNPJ nº 95.561.080/0001-60. CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara - Paraná

PARECER TÉCNICO

Assunto: PARECER TÉCNICO SOLICITANDO ADITIVO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2023 - TP Nº /2022

Solicito através deste parecer um aditivo de prazo de vigência contratual de 90 dias, referente ao Processo Licitatório nº 27/2023, contrato nº 30/2023 entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a Empresa Cledenir Alves da Silva − Serviços Elétricos, CNPJ. № 35.230.250/0001-00. O objeto do contrato é: reforma de prédios do Centro de Saúde de Nova Santa Bárbara.

Faz-se necessário o aditivo devido à não aceitação de parte da obra após vistoria e necessidade de mais tempo para que a empresa possa proceder às modificações necessárias para o aceite da fiscalização.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2024.

DANILO DASSAYEV Assinado de forma digital por DANILO DASSAYEV

GOZI:08888458980 GOZI:08888458980 Dados: 2024.02.28 14:03:35 -03'00'

Danilo Dassayev Gozi Engenheiro Civil CREA - 161.684/D PR

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado com a empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, com vigência até 02/03/2024, para prorrogação do mesmo por mais 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 30/2023

Trata-se de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 30/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ n.º 35.230.250/0001-00.

O Setor de Licitações, por intermédio de parecer técnico elaborado pelo responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato, engenheiro civil, Sr. Danilo Dassayev Gozi, solicita o aditivo de prazo em razão da não aceitação de parte da obra após vistoria e necessidade de mais tempo para que a contratada proceda às modificações necessárias para o aceite da fiscalização, por mais 90 (noventa) dias.

Inicialmente, consigna-se que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a" da lei 14.133/2021 a lei 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023, porém, excepcionalmente, referente aos contratos firmados na vigência da lei anterior devem continuar regidos por ela.

Dessa forma, conforme a lei n.º 14.133/2021, artigo 190, caput, os contratos assinados antes do início da vigência da lei 14.133/2021 continuam regidos de acordo com as regras previstas na legislação revogada, qual seja a lei 8.666/93, como no caso em comento; o contrato foi firmado durante a vigência da lei revogada.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Isto posto, feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

Preliminarmente, essa procuradoria registra que seu parecer não analisará acerca da conveniência de novas prorrogações, uma vez que já tramitou por esse setor inúmeros pedidos de aditamentos.

No entanto, diante do caráter não vinculativo do parecer jurídico, cabendo de fato a autoridade competente, mediante critérios de conveniência e oportunidade decidir sobre a referida prorrogação, nos cabe exclusivamente informar previsão legal que ampare a situação fática. O requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, sem aditamento de seu valor, devendo ser exigido os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa para o ato, opino pelo encaminhamento para decisão da autoridade competente.

A Lei nº 8.666/93, em seu art.57, estabelece as situações que autorizariam eventual dilação de prazo dos contratos, assim consignando:

Art. 57, estabelece que: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:,

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, a justificativa para realizar mais um aditamento contratual, haja vista, já tenha ocorrido inúmeros aditivos de prazo. No processo encaminhado não consta a recusa do órgão fiscalizador mencionada na justificativa, bem como não foi enviado boletim de acompanhamento da obra. Ademais, no pedido de aditivo da empresa e no parecer técnico não constam quais partes da obra não foram aceitas.

Esta Procuradoria e Assessoria Jurídica se abstém da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima e pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior, conforme legislação vigente colacionada ficando a crivo da autoridade superior e do Fiscal de obra/contrato a responsabilidade para tanto.

Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato nº 30/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando a justificativa do Departamento de Engenharia, AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 30/2023, firmando com a empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, prorrogando-se seu prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

Clandemir Valerio Preferio Municipal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

CNPJ: 35.230.250/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:09:15 do dia 01/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/03/2024.

Código de controle da certidão: **B512.8790.F3C7.1917**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

35.230.250/0001-00

Razão Social:

CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS ELETRICOS

Endereço:

R IDA POSTALLI VICTORELLI 84 CASA / CONJUNTO CAFEZAL 1 /

LONDRINA / PR / 86049-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006173295462560

Informação obtida em 29/02/2024 16:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 18/10/2019

NOME	EMPRESARIAL	

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ENERGETTE - SERVICOS ELETRICOS**

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA:	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DAS ATIVIDADES	ECONÔMICAS	SECUNDÁRIAS
--	--------------------	----------------	-------------------	-------------

- 01.22-9-00 Cultivo de flores e plantas ornamentais
- 02.10-1-06 Cultivo de mudas em viveiros florestais
- 02.20-9-06 Conservação de florestas nativas
- 23.30-3-02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas
- 25.99-3-01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 27.31-7-00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 28.33-0-00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 33.13-9-99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.29-5-99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.39-4-99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

R IDA POSTALLI VICTORELLI

NÚMERO 84

COMPLEMENTO CASA CASA

CEP

86.049-060

LOGRADOURO

BAIRRO/DISTRITO

CONJUNTO CAFEZAL 1

MUNICÍPIO LONDRINA

PR

ENDERECO EL ETRÔNICO

MARCIO@MSLSANTOSOLIVEIRA.ADV.BR

TELEFONE

(43) 3354-8846/ (43) 9176-2957

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 16:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	TUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 18/10/2019		
NOME EMPRESARIAL CLEDENIR ALVES DA SII	LVA - SERVICOS ELETRICOS				
12.21-9-03 - Manutenção 12.21-9-04 - Construção 12.22-7-01 - Construção 12.92-8-01 - Montagem d 12.99-5-99 - Outras obras 13.11-8-01 - Demolição d 13.11-8-02 - Preparação c 13.12-6-00 - Perfurações 13.13-4-00 - Obras de ter 13.22-3-01 - Instalações l 13.22-3-02 - Instalações l 13.22-3-02 - Instalações d 13.30-4-01 - Impermeabil 13.30-4-02 - Instalações de 13.30-4-09 - Outras obras 13.30-4-99 - Outras obras 13.99-1-03 - Obras de alv 16.79-6-04 - Comércio ata	e de engenharia civil não espece e edifícios e outras estruturas de canteiro e limpeza de terrence e sondagens raplenagem nidráulicas, sanitárias e de gás manutenção de sistemas centra de sistema de prevenção contra ização em obras de engenharia e portas, janelas, tetos, divisóri pintura de edifícios em geral de acabamento da construção enaria acadista especializado de materejista de tintas e materiais par rejista de vidros	unicações igua, coleta de esgoto e d ificadas anteriormente ais de ar condicionado, d i incêndio civil as e armários embutidos	le ventilação de qualquer	e refrigeração material	
LOGRADOURO R IDA POSTALLI VICTORELLI		NÚMERO COMPLEMENTO CASA CASA			
	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO CAFEZAL 1	MUNICÍPIO LONDRINA			
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MSLSANTOSO	TELEFONE (43) 3354-8846/ (43)	TELEFONE (43) 3354-8846/ (43) 9176-2957			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV ****	EL (EFR)				
ITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /10/2019	
ITUAÇÃO ESPECIAL			[DAT	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 16:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.250/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	DATA DE ABERTURA 18/10/2019			
NOME EMPRESARIAL CLEDENIR ALVES DA SII	LVA - SERVICOS ELETRICOS				
47.44-0-05 - Comércio va 47.52-1-00 - Comércio va 47.53-9-00 - Comércio va 47.53-8-99 - Comércio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.89-0-05 - Comércio va 55.90-6-99 - Outros alojal 77.39-0-99 - Aluguel de o 50.20 - Serviços con 61.21-4-00 - Limpeza em 61.21-4-00 - Limpeza em 61.29-0-00 - Atividades de 61.30-3-00 - Atividades de 62.20-2-00 - Atividades de 62.30-0-01 - Serviços de 62.30-0-01 - Serviços de 62.39-7-99 - Outras atividades de 62.30-0-01 - Serviços de	de documentos e serviços espec e teleatendimento organização de feiras, congresso ades de serviços prestados prin manutenção de equipamentos d ades de serviços pessoais não e	nentos de telefonia mésticos e equipar pessoal e doméstico pessoal e doméstico pessoal e doméstico pessoal e indus exceto condomínio periormente periormente pessoal e apoio pes, exposições e fe cipalmente às emple comunicação	e comunicação mentos de áudio co não especifica striais não espec es prediais administrativo na stas resas não espec	e vídeo dos anteriormente ificados anteriormente, sem ão especificados	
LOGRADOURO R IDA POSTALLI VICTORELLI		NÚMERO 84	COMPLEMENTO CASA CASA		
	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO CAFEZAL 1	MUNICÍPIO UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MSLSANTOSO	TELEFONE (43) 3354-88	TELEFONE (43) 3354-8846/ (43) 9176-2957			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		DA 18	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / 10/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 16:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032967091-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.230.250/0001-00

Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 35.230.250/0001-00 Certidão n°: 13874958/2024

Expedição: 29/02/2024, às 16:29:43

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.230.250/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 4727416 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS CPF/CNPJ: 35.230.250/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 29 de fevereiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.londrina.pr.gov.br.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador 9QN2Pp7ft0YT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA N° 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS
ELETRICOS.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA -SERVICOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sra. CLEDENIR ALVES DA SILVA, inscrita no CPF n° 158.789.278-29, RG n° 2.761.120-76 doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato n.º 30/2023, cujo prestar à CONTRATANTE serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado entre ambos em 31/05/2023, com vigência por é de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 30/05/2024, conforme parecer técnico do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, que justifica a necessidade devido a não aceitação de parte da obra, após vistoria e necessidade de mais tempo para que a contatada proceda às modificações necessárias para o aceite da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

CLEDENIR ALVES DA SILVA **SERVICOS**

Assinado de forma digital por CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS ELETRICOS:35230250000100 ELETRICOS:35230250000100 Dados: 2024.03.01 11:15:33 -03'00'

Cledenir Alves Da Silva

Cledenir Alves Da Silva - Serviços Elétricos - Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

Ao fiscal do contrato n 30/2023 - Reforma Posto Saúde



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Data 29/02/2024 16:41

6° Aditivo Contrato 30 2023 - Cledenir - Prazo .pdf (~177 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 6º termo aditivo ao contrato nº 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, firmado com a empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, cujo objeto é a reforma dos Prédios do Centro de Saúde firmado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

waine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

R Nova Santa Bárbara - Parana

(43) 3266-8100

@ licitacao@nsb.pr.gov.b



anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Assim **DECIDO**:

No uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a modificação do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Administração Interna de Nova Santa Bárbara, para acréscimo da contratação de serviços de Atualização da Planta Genérica de Valores, Atualização do Código

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Serviços	Atualização da Planta Genérica de Valores, Atualização do Código Tributário Municipal e Recadastramento Imobiliário/Georeferencia mento	Contratação de empresa especializada para Atualização da Planta Genérica de Valores, Atualização do Código Tributário Municipal e Recadastramento Imobiliário/Georeferenciamento, cujas informações serão necessárias ao Departamento de Tributação	R\$350.000,00	Junho/2024	Alta	Nova Contratação

Tributário Municipal e Recadastramento Imobiliário/Georeferenciamento no mês de Junho, objetivando as atualizações necessárias para melhor andamento do Departamento Tributário.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2654/2024-|04| - Data 01/03/2024

EXTRATO 6° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 30/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, ou seja, até 30/05/2024.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/02/2024.

TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Aos 04 dias do mês março de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2023, numeradas do nº 356 ao nº 375, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações